Prefeitura Municipal de Pouso Alto
C.G.C. 18.667.212/0001-92
Praça Ribeiro da Luz, 190 — Tel. (035) 364-1206
Pouso Alto Minas Gerais

L E I nº 591, de 09/06/87

"Autoriza aquisição de Equipamentos"

O Povo do Município de Pouso-Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir por compra do Sr. Marcos Marinho Nogueira, brasileiro, CPF. 334.446.106.00, residente em Belo Horizonte, Rua Tancredo da Silva Pinto, nº 56, Apartamento nº 601, um Trator de Esteira, Modelo AD7B, Marca Fiat-Allis, ano de fabricação 1985, por CZ$ 1.200.000,00 (Hum milhão e Duzentos mil cruzados

§1º- O pagamento será feito da seguinte forma:

Entrada de CZ$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados) na hora da assinatura do contrato.

§2º- Os restantes dos pagamentos serão feitos das seguintes formas: CZ$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzados), primeira prestação, CZ$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados), segunda prestação e CZ$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados) terceira e última prestação.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos de 1987 e 1988.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar os juros deLei Federal, para a quitação desta transação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso-Alto em 09 de junho de 1987.

Lásaro Soares

Lásaro Soares - Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho

Haroldo Russano Filho - Secretário